

**Edital EDUPE nº 02, de 16 de maio de 2023****Processo Seletivo Simplificado para equipe de designer**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Editora da Universidade de Pernambuco (EDUPE), torna público o processo de seleção – Edital EDUPE nº 02/2023, a fim de compor a Equipe de Designer, que visa realizar trabalhos de diagramação, edição e produção de livros, anais eletrônicos e revistas acadêmicas, além do tratamento de imagens para uso em material acadêmico, de acordo com as seguintes normas:

**1. Das disposições preliminares**

**1.1.** O presente edital visa selecionar profissionais para compor a Equipe de Designer da Editora da Universidade de Pernambuco.

**1.2.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo simplificado, estabelecidas e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do presente certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** A seleção dos candidatos constará de análise curricular, com caráter classificatório e eliminatório, conforme item 8.1 deste Edital.

**1.4.** A aprovação e a convocação do candidato, no presente processo seletivo, assegura apenas a mera expectativa de direito à vaga na modalidade de profissionais a fim de compor a Equipe de Audiovisual, estando seu pagamento condicionado a disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato esteja ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de honorários for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o

recebimento do valor repassado pela EDUPE não gera vínculo empregatício com a UPE.

**1.5.** O presente processo seletivo temporário terá validade de 7 (sete) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser renovado ou não.

**1.6.** O contrato se estenderá até a conclusão da demanda da Editora da Universidade de Pernambuco.

## **2. Das vagas**

**2.1.** Para a composição da equipe de designer serão selecionados profissionais com formação e experiência nas áreas que constam no Quadro I.

**2.2.** Considerando a disponibilidade de vagas da EDUPE para a realização da atividade de designer, são ofertadas 2 (duas) vagas para profissionais da área, contidas no **Quadro I**:

| Quadro I               |           |                                         |
|------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| Área                   | Vaga      | Formação                                |
| Designer e diagramador | 02 (duas) | Designer e editor de material acadêmico |

**2.3.** A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada a liberação de recursos financeiros pela UPE.

**2.4.** As vagas serão ocupadas de acordo com a oferta prevista no Quadro I, sendo preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Os demais candidatos neste processo seletivo poderão formar cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem no caso de desistência.

## **3. Dos pré-requisitos**

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

**3.1.** Candidato com documento de comprovação em Ensino Superior;

**3.2.** Candidato com documento de comprovação para trabalho com imagens;

- 3.3. Candidato com documento de comprovação de realização da atividade de diagramação de anais acadêmicos;
- 3.4. Candidato com documento de comprovação da realização da atividade de diagramação de livros físicos e/ou digitais por 5 anos, ou, no mínimo 20 livros físicos ou digitais diagramados;
- 3.5. Candidato com documento de comprovação da realização da atividade de diagramação de revista acadêmica;
- 3.6. Candidato com 02 anos de experiência com fotografia
- 3.7. Residir na cidade do Recife e/ou na Região Metropolitana do Recife;
- 3.8. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente.

#### **4. Da remuneração e carga-horária**

A remuneração pelas atividades abaixo descritas será feita em forma de honorários de acordo com os seguintes critérios:

- 4.1. Designer e diagramador: Valor de R\$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.

#### **5. Das atribuições gerais da equipe de designer:**

**5.1.** Designer e diagramador: realizar trabalhos de diagramação, edição e produção de livros físicos e digitais, anais eletrônicos e revistas acadêmicas, cards de divulgação, além do tratamento de imagens para material acadêmico.

#### **6. Do cronograma de seleção**

**6.1** A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

| Atividade                             | Data               |
|---------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital no site da EDUPE | 16 de maio de 2023 |

|                                       |                                           |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Período de inscrições                 | 16 – 23 de maio de 2023 (Até 17:00 horas) |
| Resultado Preliminar                  | 24 de maio de 2023                        |
| Período de recursos                   | 25 e 26 de maio de 2023                   |
| Resultado da análise de recursos      | 29 de maio de 2023                        |
| Homologação e publicação do resultado | 30 de maio de 2023                        |

## 7. Das inscrições

**7.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período entre 16 e 23 de maio de 2023, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/sDcU8YdncX8gNYxBA> espaço que deve ser anexado o currículo, os comprovantes de experiência e demais documentos solicitados no **Quadro II**.

**7.2.** As comprovações devem ser apresentadas a partir de declarações, certificados, diplomas, contratos, contracheques, ficha catalográfica, entre outros documentos em que constem os dados do candidato.

**7.3.** Os arquivos devem ser anexados no formato PDF.

**7.4.** O edital ficará disponível no site da EDUPE: [www.edupe.upe.br](http://www.edupe.upe.br) e o preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.5.** O candidato que prestar informações falsas ou inexatas, no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação estará sujeito à desclassificação.

## 8. Da seleção e classificação

**8.1.** O processo de seleção será constituído por análise curricular classificatória e eliminatória.



**8.2.** A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará em uma escala de 0 a 100 pontos, seguindo o **Quadro II** abaixo:

| QUADRO II - ANÁLISE CURRICULAR                           |                                                                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Critérios                                                | Descrição                                                                                                      | Pontuação Máxima |
| Experiência com designer e diagramação                   | Experiência profissional comprovada na atuação como designer e diagramação (10 pontos por ano)                 | 40 pontos        |
| Experiência com diagramação de livros físicos e digitais | Experiência comprovada com a diagramação de livros físicos e digitais (10 pontos por ano ou 1 ponto por livro) | 50 pontos        |
| Trabalho com imagem                                      | Experiência com fotografia ou tratamento de imagem (02 pontos por ano)                                         | 10 pontos        |

**8.3.** Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como, o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

**8.4.** Os candidatos devem alcançar uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos para obter classificação.

## 9. Do resultado

**9.1.** O resultado preliminar e final será divulgado no endereço eletrônico da EDUPE/UPE.

**9.2.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, informados pelo candidato no ato da inscrição.

**9.3.** Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital e conforme a formação exigida.

**9.4.** No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente.

- Maior idade;

- Maior tempo de experiência na área;
- Maior titulação;

**9.5.** Os candidatos aprovados e não classificados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva para ocupar vagas que possam surgir devido à necessidade da instituição e/ou desligamento de algum profissional.

## **10. Dos recursos**

**10.1.** Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o candidato deverá interpor recurso fundamentado, no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

**10.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente mediante formulário próprio, conforme **Anexo I**, através do e-mail [edupe@upe.br](mailto:edupe@upe.br).

**10.3.** Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente edital.

## **11. Da admissão**

**11.1.** Quando convocado, o candidato deverá enviar os formulários exigidos pela EDUPE para seu cadastro, assim como a documentação autenticada em cartório ou por funcionário público, conforme legislação em vigor. Enviar exclusivamente para o endereço [edupe@upe.br](mailto:edupe@upe.br)

**11.2.** Caso o primeiro colocado não tenha disponibilidade ou não responda a convocação em até 48 horas úteis, a EDUPE convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente.

## **12. Das disposições finais**



**12.1.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela EDUPE/UPE.

Recife, 16 de maio de 2023.

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura  
Coordenador da Editora da Universidade de Pernambuco

**Anexo I - Recurso do resultado preliminar**

Recurso sobre o resultado preliminar deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [edupe@upe.br](mailto:edupe@upe.br)

**Formulário de recurso do processo de seleção**

|                   |
|-------------------|
| <b>NOME:</b>      |
| <b>CPF:</b>       |
| <b>RG:</b>        |
| <b>RECURSO</b>    |
| <b>ASSINATURA</b> |
| <b>DATA</b>       |